



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANA

Of. N.

LEI NÚMERO 104/60

1º -Setembro - 1960.

SÚMULA:- Abre um crédito especial para pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 16.943,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e tres cruzeiros) para cobertura de restos a pagar de exercícios anteriores.-

Artigo 2º - Servirá de cobertura para este crédito, a provavel arrecadação a maior do corrente exercício.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 1º de Setembro de 1960.-

Frederico Berger
Prefeito Municipal